



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1007/2016

De 02 de março de 2016.

Autoriza abertura de créditos adicionais especiais.

SILVANO CEZAR MOREIRA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais especiais:

I — R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), oriundos do Governo Federal, objeto de convênio firmado com o Ministério da Assistência Social, destinado ao fortalecimento de vínculo e a prevenção de risco social às crianças e adolescentes, idosos e beneficiários de prestação continuada;

II — R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), oriundos do Governo Federal, objeto de convênio firmado com o Ministério da Assistência Social, destinado ao cofinanciamento federal do Programa de Atenção Integral à Família;

III — R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), oriundos do Governo do Estado, objeto de convênio firmado com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, destinado à reforma e ampliação do Estádio Municipal Arlindo Gonçalves de Aguiar;

IV — R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), oriundos do Governo do Estado, objeto de convênio firmado com a Casa Civil / Subsecretaria de Relacionamento com Municípios, destinado à aquisição de implementos agrícolas.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei serão cobertas com recursos provenientes do Governo Federal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
02 de março de 2016

SILVANO CEZAR MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA